

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

CONTRATO FMS N.º 129/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Med Saúde Distribuidora Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.775.426/0001-95**, estabelecida à Rua Adalberto Coimbra, nº 240 – Jardim Jordão – Jaboatão do Guararapes – PE, CEP: 54.315-110, Fone: (81) 9.8314-1794, e-mail: licitacao.medsaudedistribuidora@outlook.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Enio Leite de Oliveira Júnior, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Recife – PE, RG Nº 7.401.188 SDS/PE, CPF/MF Nº 062.664.754-13, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Ata de Registro de Preços FMS Nº 017/2024** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição com entrega parcelada de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento dos novos casos de Covid-19 registrados, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde, através das unidades de saúde do Município de Chã Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	Valores (R\$)		COTA
					Unitário	Total	
03	Alcool etílico, hidratado, 70% (70°GL), líquido, frasco 1.000ML. Marca: Bellobella	Litros	BR0269941	240	5,90	1.416,00	RESERVADA 25% ME e EPP
14	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Marca: ABL	Und	BR0341923	5.000	0,12	600,00	RESERVADA 25% ME e EPP

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.